PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Dr. Anysio Chaves s/n - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - Santarém - Pará

LEI Nº 15.450/95, DE 30 DE MAIO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MÉRITO ESPORTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, **DR. RUY IMBIRIBA CORRÊA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Cria o **MÉRITO ESPORTIVO MUNICIPAL**, para homenagear todos os atletas e os membros da imprensa que militam no setor, que se destacaram durante o ano esportivo do Município.

ART. 2º - Fica atribuída competência à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**, e que terá a responsabilidade de organizar e escolher em conjunto com a imprensa esportiva de nossa cidade, através de uma Comissão julgadora, os destaques que farão jus a comenda esportiva.

ART. 3º - Aos militantes da imprensa esportiva, será concedida a **" COMENDA OSMAR SIMÕES "**, enquanto os desportistas receberão a **" COMENDA ANASTÁCIO MIRANDA "**.

PARÁGRAFO ÚNICO - No setor da imprensa esportiva, serão agraciados o **"melhor narrador"**, o **"melhor comentarista"** e o **"melhor repórter"**. Entre os desportistas, somente um representante de cada modalidade receberá a honraria.

ART. 4º - Ao final de cada Temporada Esportiva, os agraciados, receberão suas honrarias, em uma sessão Solene, na Casa de Cultura, de

acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão julgadora.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 1995.

RUY IMBIRIBA CORREA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria, ao trigésimo dia do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e cinco.

MARLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração